



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 887/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANCIONADO A LEI Nº

26 / 02 / 19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019, NO VALOR DE R\$ 34.980,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Fica adicionado:

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**  
**UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**  
**FUNÇÃO 15 - URBANISMO**  
**SUB FUNÇÃO 451- INFRAESTRUTURA URBANA**  
**PROGRAMA 0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA**  
**PROJ/ATIVIDADE: 1027 - PAVIMENTAÇÃO /DRENAGEM/GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$34.980,00**  
**CODIGO REDUZIDO 221- OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Ordinários**

**Art. 2º** - A cobertura do valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**ANULAR:**

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**

**UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO**

**FUNÇÃO 15 - URBANISMO**

**SUB FUNÇÃO 452- SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA 0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA**

**PROJ/ATIVIDADE: 1053 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**

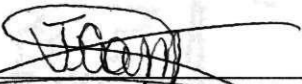
**ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$34.980,00**

**CODIGO REDUZIDO 230- OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE DE RECURSO: 0124 - Transferência de Convenio - Outros**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos jurídicos e legais a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal